

Vem aí uma "revolução"

Pedro Granja

Texto e foto

Já entrou em vigor, mas só será aplicado a partir de 25 de Maio, o Regulamento Geral de Protecção de Dados (RGPD), mecanismo classificado como uma autêntica "revolução empresarial da era digital", pela sociedade de advogados Nuno Cerejeira Namora, Pedro Marinho Falcão & Associados, que levou uma equipa de seis pessoas, sexta-feira, 26 de Janeiro, ao Salão Nobre da Associação Comercial e Industrial de Barcelos (ACIB) para uma sessão de esclarecimento que lotou o espaço.

Na prática, este regulamento, já em funcionamento, há anos, em vários países da União Europeia, dá oito novos direitos aos titulares de

dados pessoais, sendo de destacar dois: o direito de corrigir, limitar e apagar os dados pessoais, apelidado de "direito ao esquecimento"; e o direito à portabilidade dos dados pessoais. O advogado Nuno Namora deu o exemplo de um trabalhador que cessa o seu vínculo laboral com uma determinada empresa, e que agora passará a ter o direito de exigir ao seu anterior empregador que apague todos os seus registos e dados que foram sem "tratados" na empresa, relacionados, por exemplo, com baixas médicas, faltas, avaliações ou processos disciplinares.

A empresa será obrigada a "fazer prova" da eliminação desses dados e a proceder a "migração" de todo o histórico da pessoa em questão para

a nova entidade empregadora ou, se for caso disso, para o novo prestador de serviços (ex. bancos ou seguradoras). Os dados pessoais são, segundo o advogado, João Paulo Meireles, "o petróleo do século XXI", uma "mina de fazer dinheiro" para empresas que pretendem, com o acesso a eles, saber o perfil de cada potencial consumidor. Esta foi uma das razões para a implementação desta lei que irá provocar mudanças de relevo no funcionamento do mundo empresarial, mas não só, como referiu, Nuno Namora. Todas as entidades, privadas ou públicas, estão sujeitas ao RGPD, à excepção dos tribunais e de investigações sobre casos de branqueamento de capitais, pedofilia e terrorismo.

